



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 13º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,
CEP 70040-020
Telefone: (61)2022-6002 e 2022-6851 - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 31/2020-GAB/PR/CAPES

Brasília, 24 de julho de 2020.

Aos(as) Senhores(as)

Coordenadores(as) de Área de Avaliação, Adjuntos(as) de Programas Acadêmicos,
Coordenadores(as) de Programas Profissionais e Pró-Reitores(as) de Pós-Graduação

Assunto: **Deliberações da 1ª Reunião Extraordinária do CTC-ES, de 22 de julho de 2020.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.009254/2020-13

Senhores(as) Coordenadores de Área, Adjuntos e Pró-Reitores,

1. Cumprimentando-os cordialmente e com o objetivo de informá-los sobre as orientações gerais e sobre os principais pontos discutidos nas reuniões do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES), encaminhamos registro das deliberações feitas durante a 1ª Reunião Extraordinária do CTC-ES, ocorrida no dia 22 de julho de 2020.

2. **Qualis** - As questões levadas à deliberação acerca do Qualis foram aprovadas nos seguintes termos:

a) adotar o modelo do Qualis-Referência, que qualifica a produção acadêmica a partir de uma classificação única de cada periódico atribuída por uma área-mãe. No Qualis-Referência, os percentis, que definem a posição dos periódicos dentro de agrupamentos de área, são determinantes dos seus estratos. O relatório contendo a metodologia aprovada será divulgado oportunamente na página da Capes (<http://www.capes.gov.br/relatorios-tecnicos-dav>);

b) os indicadores bibliométricos utilizados no Qualis-Referência serão: *CiteScore da Scopus, JCR da Web of Science* e índices *h do Google Scholar*. Assim, as áreas Exatas (todas, exceto Ensino) e Ciência da Vida (todas, exceto Saúde Coletiva) se valerão do uso combinado de indicadores bibliométricos e de um modelo matemático. Para todas as áreas do Colégio de Humanidades, além das áreas Ensino e Saúde Coletiva, haverá uma metodologia

referência para o cálculo dos estratos, utilizando o índice h de forma ampla, como predominante, facultando também a divisão em subáreas e em idiomas dos periódicos, em conformidade com as especificidades das áreas;

c) a área-mãe será definida pela(s) área(s) que atingirem 50% do uso de determinado periódico; e

d) os limites de ajuste dentro de cada área-mãe: até 20% dos estratos poderão ser alterados em um nível (para cima ou para baixo) e até 10% dos estratos poderão ser alterados em dois níveis (para cima ou para baixo).

3. **Calendário DAV** - Foram definidas as seguintes datas:

a) Reabertura do Coleta (Recoleta): os programas terão a oportunidade de inserção, revisão e complementação de todas e quaisquer informações que se fizerem necessárias referentes aos Coletas dos anos de 2017, 2018 e 2019, incluindo produtos técnicos, tecnológicos, artísticos e livros, dentre outros, **até o dia 30 de novembro de 2020**; e

b) Coleta 2020: o prazo para envio pelo coordenador do PPG e homologação pelo pró-reitor de Pós-Graduação ou equivalente do Coleta 2020 será **até 31 de março de 2021**. Após essa data, os coordenadores dos PPG disporão de mais 30 (trinta) dias para escolha dos produtos de destaques de seus respectivos programas e indicação na Plataforma Sucupira.

4. Colocamo-nos à disposição para os eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, e abertos ao diálogo e à cooperação.

Atenciosamente,

Benedito Guimarães Aguiar Neto

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Guimarães Aguiar Neto, Presidente**, em 24/07/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1254043** e o código CRC **6DA2FD70**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.009254/2020-13

SEI nº 1254043